SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se a Quadragésima Nona Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Gilberto Costa Camarinha (Presidente em exercício da CAVA), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Eveline Braga Fraga (Coordenadora de Controle Ambiental de Obras e Parcelamento do Solo, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Michelle de Oliveira Ribeiro (Coordenadora de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDU), Lívia Galdino da Cruz Suzart (Subsecretária de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC) e Eliana Cacique Romano Rodrigues (Subsecretária de Gestão, da SMAC, membro suplente), sob a presidência do primeiro.

A reunião foi realizada na sala da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, 11º andar.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente em exercício da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião, abordando o seguinte ponto:

- Deliberação Normativa que estabelece critério para submissão à análise da CAVA, no que diz respeito aos licenciamentos ambientais, com localização na Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação do Município.
Os membros da SMAC na Comissão informaram que estão em discussões internas sobre o tema e na próxima reunião ordinária haverá uma posição do órgão.

II. ORDEM DO DIA: Foram examinados os seguintes expedientes, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

A) Subprocesso EIS-PRO-2023/12822.02 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)
Requerimento: Solicitação de Licença Ambiental Municipal (LAM) para construção de edificação residencial multifamiliar na Rua Ana Silva, 401 - Pechincha, com localização na Área de Proteção Ambiental (APA) da Serra dos Pretos Forros.
Instrução Administrativa: O projeto prevê 01 subsolo com 41 vagas mais 04 pavimentos, com um total de 37 unidades. Há previsão para remoção de 19 indivíduos arbóreos, sendo 08 *Cecropia pachystachya* (embaúba), 05 *Dypsis lutescens* (areca-bambu), 03 *Syagrus romanzoffiana* (jerivá), 02 *Schinus terebinthifolia* (aroeira-vermelha) e 01 *Figueira* sp. Na 48º Reunião Ordinária, os membros da SMAC solicitaram a retirada do expediente de pauta para uma avaliação mais detalhada.
Considerando a localização da construção em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a atividade em questão não está em desacordo com o ato de criação da unidade de conservação, conforme Decreto Municipal nº 19.145/2000.
Registrado em ata o entendimento técnico da Comissão que os indivíduos arbóreos nativos a serem removidos não caracterizam fragmento florestal e sim árvores isoladas. Portanto, o inciso I, do Art. 4º, do Decreto Municipal nº 19.145/2000, não se aplica.
Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Lívia Galdino da Cruz Suzart e Eliana Cacique Romano Rodrigues.

B) Processo EIS-PRO-2022/04771 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)

Requerimento: Solicitação de Licença Municipal Prévia (LMP) para desenvolvimento de projeto de construção do Colégio Estadual STELLA MATUTINA, na Estrada da Covanca, 56 - Tanque, em lote inserido na APA da Serra dos Pretos Forros.
Instrução Administrativa: O projeto de construção prevê um bloco principal de 4 pavimentos com 24 salas de aula, tendo também quadra poliesportiva coberta e vestiários. Há previsão de remoção de vegetação, conforme listagem apresentada à fl. 48 dos autos.
Considerando a localização da construção em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão.
Decisão: Processo retirado de pauta. Para uma análise mais precisa da Comissão, os membros recomendaram que seja realizada uma vistoria ao local com o objetivo de verificar o quantitativo de indivíduos arbóreos existentes no local.
Registre-se em ata que foram observadas divergências entre a planta de situação apresentada pelo requerente e as imagens de satélite do lote.
Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Lívia Galdino da Cruz Suzart e Eliana Cacique Romano Rodrigues.

C) Subprocesso EIS-PRO-2021/04023.01 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)

Requerimento: Solicitação de Autorização de Manejo de Fauna (AMF) - Etapa Translocação motivada por construção, com localização entre a Avenida das Américas e o Canal de Sernambetiba, abrangendo as Vias Serviente "A" e Serviente "B" do PAL 19.170 - Vargem Grande.
Instrução Administrativa: Para o caso em tela foram emitidas a AMF 2023/00021 (levantamento) e a AMF 2024/00002 (translocação), ambas as autorizações com averbações. Para além das autorizações de fauna, os empreendimentos imobiliários inseridos na área possuem as devidas licenças ambientais e autorizações de remoção de vegetação emitidas pela SMDU.
Por ocasião da inclusão da área do "Dreno K" nos estudos, novo levantamento de fauna foi realizado e os resultados se encontram disponíveis no Despacho EIS-DES-2025/14298 (fls. 1.050-1.051 dos autos). Em função do registro de 2 espécies de fauna ameaçadas: *Caiman latirostris* (jacaré de-papo-amarelo) e *Parides ascanius* (borboleta da praia), listadas na Resolução SMAC nº 73/2022, a equipe técnica solicitou documentação em atendimento à Deliberação Normativa DUE/CAVA 09/2024.
A documentação foi apresentada pelo requerente, conforme fls. 1.056-1.232, motivo pelo qual foi exarado o Despacho EIS-DES-2025/22062, que conclui pelo atendimento da Deliberação Normativa citada.
Tendo em vista o registro de espécies de fauna listadas na Resolução SMAC nº 73/2022, cabe a oitiva da Comissão quanto ao prosseguimento da análise.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do manejo de fauna complementar - etapa translocação, considerando que a documentação técnica apresentada atende aos requisitos da Deliberação Normativa DUE/CAVA 09/2024, e que o manejo não comprometerá a sobrevivência das espécies (Decreto Municipal nº 49.374/2021).
Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Lívia Galdino da Cruz Suzart e Eliana Cacique Romano Rodrigues.

D) Subprocesso EIS-PRO-2023/18723.01 (Relatoria: Eveline Braga Fraga)

Requerimento: Solicitação de licenciamento ambiental para desenvolvimento de projeto de construção de edificação residencial multifamiliar, com lote inserido na APA Sacopã.
Instrução Administrativa: O projeto prevê 11 pavimentos, mais cobertura e telhado, com área total construída estimada em 2.855,04 m². Há previsão de remoção de 2 indivíduos arbóreos: *Malpighia emarginata* (Acerola) e *Plinia cauliflora* (Jabuticaba).
Considerando a localização da construção em unidade de conservação do Município, cabe a oitiva da Comissão.
Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando que a atividade em questão não está em desacordo com o ato de criação da unidade de conservação, conforme Decreto Municipal nº 6.231/1986.
Membros votantes: Eveline Braga Fraga, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Lívia Galdino da Cruz Suzart e Eliana Cacique Romano Rodrigues.

E) Processo EIS-PRO-2025/00987 (Relatoria: Michelle de Oliveira Ribeiro)

Requerimento: Solicitação de LAM para construção da sede do Parque Natural Municipal Nelson Mandela, localizada na Avenida Lúcio Costa, 10.318, lote "Capão da Fortuna" - Barra da Tijuca, inserida também na APA do Parque Municipal Ecológico de Marapendi e na Zona de Amortecimento do Mosaico Marapendi.

Instrução Administrativa: O projeto prevê a construção de edificação para uso como sede da unidade de conservação e deck de apoio às atividades na Lagoa de Marapendi, com construção de trilha de acesso.

A área de intervenção apresenta relevo plano e está inserida nos ecossistemas associados do Bioma Mata Atlântica de restinga e mangue, que são áreas de preservação permanente (APP) de acordo com as definições da Lei Federal nº 12.651/2012.

Em vistoria do setor de licenciamento, observou-se que as obras foram iniciadas e encontram-se quase finalizadas. De acordo com as informações que constam no processo EIS-PRO-2024/15001, foram suprimidos 341,8 m² de vegetação (incluindo mangue) e 10 indivíduos arbóreos, sem a devida autorização. Houve ainda intervenção em APP para a instalação da trilha e do deck. Tendo em vista a realização de obras sem licença, a intervenção em APP e a remoção vegetal sem autorização, foi lavrada auto de infração conforme Edital de Notificação EIS-ENA-2025/00005.

Cabe a oitiva prévia da Comissão quanto à localização das intervenções em unidades de conservação do Município.

Decisão: A Comissão aprovou, por unanimidade, o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, considerando os documentos da SMAC acostados aos autos, sem oposição ao local selecionado para a construção da sede, a saber: manifestação do Gestor do Parque Natural Municipal Nelson Mandela (Despacho MAB-DES-2025/03176), Pronunciamento MAB-PRN-2025/00057 da Gerência de Gestão de Unidades de Conservação e Despacho MAB-DES-2025/03178 da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas.

Registre-se em ata que existe no processo documentação ainda a ser analisada pelo setor de licenciamento ambiental, que poderá concluir pela emissão de parecer técnico favorável ou solicitar documentos complementares, se necessário.

Membros votantes: Michelle de Oliveira Ribeiro, Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Lívia Galdino da Cruz Suzart e Eliana Cacique Romano Rodrigues.

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os membros participantes nesta data.

* Arquivo com assinatura eletrônica de 06/05/2025.